

sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. - A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. - A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. - A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4, considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. - A Unidade divulgará no sítio [www.fop.unicamp.br](http://www.fop.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. - Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. - Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. - Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:  
I – prova de Títulos; (peso 2);  
II – prova de Arguição; (peso 2);  
III – prova de Erudição; (peso 1);  
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.  
5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

#### Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, seguirá o disposto na Deliberação CONSU A-10/2022.

5.4.2. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. - A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.  
5.6.2. - A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, faltando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. - O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. - Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. - As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão Julgadora.

8.1.1. - A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. - Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. - O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br/gde/concursos](http://www.sg.unicamp.br/gde/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-10/2022 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba e da Deliberação CONSU-A- 03/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### 10. PROGRAMA

##### DB 011 – BIOCÊNCIAS I

1. - Átomos, íons e moléculas (pH e tampões, carboidratos, ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, lipídios).

2. - Células e tecidos (estrutura da membrana, proteínas da membrana).

3. - Metabolismo celular (bioenergética, glicólise, ciclo dos ácidos tricarb, metabolismo ácidos graxos, ciclo de Krebs, cadeia respiratória, fosforilação oxidativa, metabolismo de proteínas).

##### DB 021 – BIOCÊNCIAS II

1. - Sistema endócrino (classificação hormonal, mecanismo de ação hormonal sinalização celular, metabolismo, mecanismo de ação hormonal).

2. - Sistema respiratório (pH e respiração).

3. - Sistema digestório.

4. - Sistema urinário (equilíbrio ácido básico).

##### DM 011 – CÁRIE I

1. Composição e propriedades físico-química dos dentes.

##### DM 021 – CÁRIE II

1. - A doença cárie.

2. - Bioquímica da saliva.

3. - Aspectos bioquímicos do biofilme dental cariogênico.

4. - Bioquímica da cárie dental.

5. - Metabolismo, mecanismo de ação e toxicidade do flúor.

6. - Discussões Interdisciplinares - Cárie como doença bio-social

7. - Discussões Interdisciplinares - Papel do flúor no controle da cárie: riscos e benefícios.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Calendário de Provas do Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Teoria das

Organizações, na disciplina EL-212 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais – DEPAESE, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2022 – fls. 188. (Proc. Nº 19-P-25016/2022)

Onde constou:

“O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, com início às 08h30, de forma híbrida, na sala da Congregação, Piso Térreo, Bloco E do Prédio Paulo Freire da Faculdade de Educação ...”

Constar:

“O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, com início às 08h30, de forma remota, através de sala virtual do google meet e transmissão via youtube ...”

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

#### EDITAL

Concurso para o título de Livre Docência junto às disciplinas FA665 - Geotecnologias I e FA054 - Geotecnologias II, da Faculdade de Engenharia Agrícola. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/videokonferência, com o seguinte calendário:

Dia 02/02/2023 – quinta-feira

08:30h – Abertura e Prova Didática

09:30h - Prova de Títulos

10:30h - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores: Titulares: Bárbara Janet Teruel Medeiros, Álvaro Penteado Cróstia, Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Denise Cybis Fontana e Erivelto Mercante. Suplentes: Mara de Andrade Marinho e Jerry Adriani Johann.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Gleyce Kelly Dantas Araújo Figueiredo.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

#### EDITAL

Concurso para o título de Livre Docência junto às disciplinas FA071 – Sociologia e Extensão Rural e FA061 – Agroecologia e Extensão Rural, da Faculdade de Engenharia Agrícola. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/videokonferência, com o seguinte calendário:

Dia 03/02/2023 – sexta-feira

08:15h – Abertura e Prova Didática

09:30h - Prova de Títulos

11:30h - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores: Titulares: Mara de Andrade Marinho, Sandra Francisca Bezerra Gemma, Flavio Sacco dos Anjos, Marilda Aparecida de Menezes e Valéria Comitre. Suplentes: Mauro José Andrade Tereso e Mauricio César Vitoria Fagundes.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

#### EDITAL

Concurso de Provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RTP, na Disciplina DM-011 – Mobilidade Espacial da População e Urbanização, na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2023, com início às 07:50 horas, na Sala Multiuso, Térreo, do Prédio da Administração, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas situado à Rua Cora Coralina, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP: 13083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

Dia 06/02/2023 – segunda-feira

07:50 horas – Sorteio do Ponto da Prova Escrita

08:00 horas - Prova Escrita

19:00 horas – Divulgação dos Aprovados para Prova Didática

Dia 07/02/2023 – terça-feira

07:50 horas - Sorteio da ordem dos candidatos para prova didática

08:00 horas – Sorteio do ponto da Prova Didática

14:00 horas – Prova de Títulos

Dia 08/02/2023 – quarta-feira

08:00 horas – Prova Didática

14:00 horas – Prova Didática

Dia 09/02/2023 – quinta-feira

08:00 horas - Prova de Arguição

14:00 horas - Prova de Arguição

18:00 horas - Divulgação do resultado final dos Aprovados

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ana Sílvia Volpi Scott – Presidente, Everton Emanuel Campos de Lima, Ricardo Rippel, Carlos Fernando Ferreira Lobo e Ricardo Alexandrino Garcia. Suplentes: Humberto Miranda Nascimento, Leticia Rodrigues de Souza, Heloisa Soares de Moura Costa e Marley Vanice Deschamps.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Augusto Veloso Leão, Ednelson Mariano Dota, Geise Brizotti Pasquotto, Igor Cavallini Johansen, Joice de Oliveira Santos Domeniconi, Julia Corrêa Côrtes, Juliana Carvalho Ribeiro, Késia Anastácio Alves da Silva, Luís Felipe Aires Magalhães, Luiz Antonio Chaves de Farias, Natália Belmonte Demétrio, Reinaldo Onofre Dos Santos, Rodrigo Coelho de Carvalho, Thathiane Mayumi Anazawa, Tiago Augusto da Cunha, Wagner Wendt Nabarro.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### EDITAL

Fica prorrogada, pelo prazo de 1 ano, a partir de 14-12-2022, a validade do concurso para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto às disciplinas MD136, MD243, MD758 e MD444 (Medicina de Urgência e Emergência), do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14-12-2021, página 99 - (Proc. 02-P-18369/2020).

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

#### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (Estadual Despachos nº 498/2022-PROPEG e nº 537/2022-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para audiência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4

do Capítulo 2 e item 12.2 do Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Pós-Graduação) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

17454824 – THAIS FERNANDES SCHMIDT – 443364023 – 10º

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Graduação) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

16711416 – FABIANA LOPES FERREIRA – 33528467X – 18º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### Faculdade de Ciências e Letras

#### CÂMPUS DE ARARAQUARA

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS